

## AUTÓGRAFO Nº 83, DE 2023

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 22 de junho, e em cumprimento ao disposto no artigo 8° da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

### PROJETO DE LEI N° 29/2023

Processo Administrativo nº 14.752/2022

DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

**Art. 1º** Ficam reclassificados, a partir de 1º de setembro de 2023, os cargos de provimento efetivo e funções constantes do quadro de pessoal da Administração Direta, que compõem a Tabela de Vencimentos I da Lei nº 6.608, de 12 de março de 1990, conforme Anexo Único, parte integrante da presente lei.

**Parágrafo único**. As atribuições e os requisitos dos cargos e funções de que trata este artigo permanecem inalterados.

**Art. 2º** As reclassificações dispostas na presente lei se aplicam igualmente aos respectivos cargos existentes na Administração Indireta.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 23 de junho de 2023, 470° ano da fundação da cidade.

#### CARLOS ROBERTO FERREIRA

Presidente

Proc. nº 4334/2023

/IGS





## **ANEXO ÚNICO**

# RECLASSIFICAÇÃO A CONTAR DE 1° DE SETEMBRO DE 2023

Cargos e Funções	Tabela	Classe Atual	Classe Reclassificada
Ajudante de Cozinha			
Ajudante de Lavanderia			
Ajudante de Manutenção			
Ajudante de Operador de Guincho			
Ascensorista			
Contínuo	1	3	4
Copeiro	'	3	4
Lubrificador de Autos			
Mensageiro			
Operador de Máquina Copiadora			
Servente Geral			
Zelador			

